



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 225/2025

Autor(a): VEREADOR SAMUEL DA FARMÁCIA

Exmo. Senhor Presidente,

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 184º, do Regimento Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo que:

Adote medidas para permitir que alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino, que possuam laudo médico comprovando alergias alimentares, intolerâncias ou seletividade alimentar, possam levar seus próprios alimentos, garantindo assim a segurança nutricional e o bem-estar desses estudantes durante o período escolar.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que uma parcela significativa de estudantes apresenta condições médicas que exigem atenção especial à alimentação, como alergias a determinados alimentos, intolerâncias ou seletividade alimentar. A impossibilidade de consumir a alimentação oferecida pela escola pode comprometer a saúde física, o desempenho acadêmico e o bem-estar psicológico do aluno.

Permitir que esses estudantes levem seus próprios alimentos é uma medida que respeita o direito à saúde e à alimentação adequada, garantindo segurança e inclusão no ambiente escolar. Além disso, essa ação contribui para a prevenção de crises alérgicas, hospitalizações e outros problemas de saúde decorrentes do consumo inadequado de alimentos.

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 25/01/23
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
16/23
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Portanto, a medida não apenas atende a uma necessidade específica de saúde, mas também promove um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e respeitoso com as diferenças individuais dos alunos, alinhando-se aos princípios da educação inclusiva e à legislação vigente sobre direitos das crianças e adolescentes.

Sendo assim, conto com o apoio para a presente indicação.

Balneário Pinhal, 24 de setembro de 2025.

Samuel da Farmácia (PSDB)

Vereador

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebido em 23/09/2025
Secretaria CM
Balneário Pinhal
Assinatura [Signature]